



REGULAMENTO ESPECÍFICO

(12 A 14 ANOS)

VOLEIBOL



JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2025

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I - Da Participação

Art. 1º- A competição de voleibol dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2025 obedecerá às regras oficiais da Fédération Internationale de Volleyball - FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada delegação participará, obrigatoriamente, com no máximo de 10 (dez) estudantes-atletas e 1 (um) professor/técnico.

- a) Para início da partida, relacionado em súmula, é necessário a presença de, no mínimo, 8 estudantes-atletas por equipe, exceto líbero.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2011, 2012 e 2013.

Art. 4º - No banco de reservas poderá ficar, além dos estudantes-atletas relacionados para a partida o professor/técnico responsável pela equipe:

- I. Quando por algum motivo o professor/técnico não estiver presente para o início da partida ou quando durante o jogo, luta ou prova, se ausentar por motivos médicos, for expulso, desqualificado ou excluído, será aplicado o **Art. 26 e seus parágrafos**, do regulamento geral.
- II. Na ausência do técnico, devidamente inscrito e credenciado nos JEMS/PARAJEMS, a Comissão Organizadora poderá autorizar a permanência de algum outro membro da comissão escolar/municipal da mesma equipe a acompanhar o jogo. O que não caracteriza presença de um técnico, salvo, o membro autorizado possua o devido Registro no Conselho de Educação Física – CREF/CONFEF.

Art. 5º - É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros que compõem a sua equipe com as respectivas credenciais.

CAPÍTULO II - Das Normas Técnicas

Art. 7º - As partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros sets de 25 pontos e, em caso de empate de sets, o 3º set será de 15 (quinze) pontos. Em caso de empate na pontuação, o set só terminará quando uma das equipes alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

- I. Nas fases regionais e estadual- final (Série Ouro), a disputa de 1º e 2º lugares serão em melhor de 5 (cinco) sets, sendo os 4 (quatro) primeiros de 25 pontos e, em caso de empate de sets, o 5º set será de 15 (quinze) pontos. Em caso de empate na pontuação, o set só terminará quando uma das equipes alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

Art. 8º - Haverá a obrigatoriedade de substituição de jogadores quando começar o 2º set, dentro da proporcionalidade de jogadores no banco da equipe adversária, ficando facultativo a troca em caso de disputa de 3º set (tiebreaker).

- I. Os jogadores envolvidos na proporcionalidade do 2º set devem permanecer em quadra até o final do mesmo, poderá haver substituições no 2º set somente entre os jogadores que permaneceram do 1º para o 2º com os que ainda não jogaram;
- II. Os atletas devem jogar pelo menos um set completo;
- III. A obrigatoriedade de substituição mencionada acima será apenas na fase classificatória.

Art. 9º - A altura da rede para o naípe feminino será de 2,20m e para o naípe masculino será de 2,35m.

Art. 10º - Será permitido jogar com líbero e substituí-lo em caso de lesão durante a partida. O líbero poderá ser substituído durante a competição, desde que não haja alteração na numeração de sua camisa de jogo, devendo ser especificado na súmula de jogo.

Art. 11º - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos, apenas para o primeiro do dia. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente.

Art. 12º - O professor/técnico e o assistente técnico deverão, obrigatoriamente, estar registrado no Conselho Regional de Educação Física com a cédula de identidade profissional dentro do prazo de validade.

CAPÍTULO III - Do Sistema de Disputa

Art. 13º - O sistema de disputa aplicado será o de rodizio simples e seguirá as especificações do apresentadas em Reunião Informativa da modalidade.

CAPÍTULO IV - Da Pontuação

Art. 14º - Será concedida a seguinte pontuação:

- vitória (2x0) – 3 (três) pontos para o vencedor e 0 (zero) para o perdedor;
- derrota (2x1) – 2 (dois) pontos para o vencedor e 1 (um) ponto para o perdedor;
- vitória por WxO – 3 (três) pontos (25x0; 25x0) a favor;
- derrota por WxO – 0 (zero) ponto (25x0; 25x0) contra;

CAPÍTULO V - Dos Critérios de Desempate

Art. 15º - Quando houver empate entre 2 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

ENTRE DUAS EQUIPES	ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES
•Confronto direto.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Maior número de vitórias; 2. Maior coeficiente de pontos average em todas as partidas disputadas; 3. Maior coeficiente de sets average nas partidas disputadas entre as equipes empatadas; 4. Maior coeficiente de pontos average nas partidas disputadas entre as equipes empatadas; 5. Maior coeficiente de sets average em todas as partidas disputadas; 6. Sorteio.

Obs.: coeficiente é o número de sets/pontos vencidos divididos pelo número de sets/pontos perdidos.

Art. 16º - Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificação do melhor 2º ou 3º lugar de todos os grupos da fase classificatória para a fase semifinal e/ou suas divisões:

- I. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o inciso II. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o inciso II.
- II. Será classificado o 2º ou 3º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.
- III. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no inciso II, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.
 - a) Sets average (dividir os sets pró pelos sets contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado);
 - b) Pontos average (dividir os pontos pró pelos pontos contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado);
 - c) Sorteio.

CAPÍTULO VI - Do Uniforme

Art. 17º - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao Regulamento Geral e aos critérios a seguir:

- a) Camisas numeradas de 01 a 20 (frente e costas). O número deve ser colocado, preferencialmente, no centro da camisa na frente e obrigatoriamente, no centro da camisa nas costas;
- b) A numeração na frente será opcional na Fase Regional e Obrigatória na Fase Estadual-final;

- c) A cor da camisa deve contrastar com a cor dos números. Os números devem medir, no mínimo, 8 cm de altura na frente e 15 cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2cm de largura;
- d) Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo regulamento geral e pelos descritos a seguir, não serão impedidos de competir em seu 1º dia e terão relatório encaminhado à CDE, além de serem eventualmente obrigados a realizar ajustes antes da competição. A partir do seu 2º dia de participação, os atletas que se apresentarem com uniformes fora do padrão que atrapalhem o andamento técnico da competição, serão impedidos de participar;
- e) O(A) libero deverá utilizar a camisa do uniforme de cor contrastante com os outros jogadores da equipe;
- f) O(A) libero poderá ser substituído durante a competição, desde que não haja alteração na numeração de sua camisa de jogo;
- g) O uniforme do capitão da equipe deverá ser, obrigatoriamente, identificado por uma tarja na parte frontal, medindo 8 cm x 2 cm, conforme regra oficial de voleibol. Esta tarja deverá ser fixa, “silkada” ou costurada, abaixo do número da frente da camisa do uniforme. Não poderá ser improvisada por esparadrapo ou similar.
- h) Calção de mesma cor com numeração facultativa, mas quando houver, deverá ser padronizada;
- i) Será permitido o uso de equipamento auxiliares (conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços conhecido como manguito), que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme, sem qualquer inserção de material promocional do patrocinador ou fabricante e devem ser da mesma cor para todos os atletas que estiverem usando no jogo.
- j) Comissão técnica: camisa, calça, tênis e meia, não sendo obrigatória a padronização de modelo e cor. **Não será permitido atuar com sandália, boné ou similares, bermuda ou short.**
- k) Os uniformes dos estudantes-atletas deverão conter o nome de sua instituição de ensino, sendo opcional na etapa regional e obrigatório na fase final, e poderão conter o nome do estudante-atleta, do município, nome e/ou sigla da Unidade Federativa e marca esportiva do uniforme.
- l) A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

- m) Tênis e meias, com as meias de “cano médio ou longo” e de mesma cor, exceto para o jogador líbero, não precisando ser de modelo padronizado. Não será permitida a utilização de meias tipo “sapatilha”, que não apareça para fora do tênis.
- n) Os dispositivos acima citados deverão estar em concordâncias com os artigos **59** e **60** do regulamento geral.

CAPÍTULO VII - Dos Equipamentos

Art. 18º – A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 19º - As bolas utilizadas na competição serão de acordo com as medidas, peso e pressão estabelecidos nas Regras Oficiais. A marca oficial da bola será determinada pela Comissão Organizadora e não poderão ser utilizadas para aquecimento, devendo a equipe dispor do seu material.

CAPÍTULO VIII - Das Considerações Gerais

Art. 20º - Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Parágrafo único: São proibidas substituições de estudante atleta na equipe após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 21º - Os casos omissos neste regulamento, que não constem em regulamento geral, serão resolvidos pelo comitê organizador.

Direção Técnica
Jogos Escolares Maranhenses - JEM's/2025.